

## ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES

- I. As pesquisas que serão desenvolvidas em SMS deverão ser autorizadas pela autoridade competente. **Este documento deverá ser anexado à Plataforma Brasil quando a pesquisa estiver sendo cadastrada.**

**O documento de autorização deverá conter a expressa autorização para realização da pesquisa, condicionada à apresentação de parecer de aprovação do CEP para início da coleta dos dados.**

**OBS.** Atenção ao item III.

### Quem emite a autorização?

(Sempre um órgão gestor de SMS, o CEP faz análise ética e emite parecer aprovado)

- a. se as unidades abrangerem uma Coordenadoria -> Coordenadoria Regional de Saúde da região escolhida assinará a autorização
- b. se as unidades abrangerem mais de 1 Coordenadoria -> SMS/ Gabinete
- c. se realizadas nos hospitais, o documento deverá conter a autorização do diretor do mesmo e da **Autarquia Hospitalar Municipal**

obs - O Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva (Hospital Cachoeirinha), Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires Rocha (Hospital Campo Limpo), Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio (Hospital Tatuapé) e Hospital do Servidor Público (HSPM) possuem Comitês de Ética em Pesquisa devidamente regulamentados pela CONEP, portanto, quando a coleta de dados tiver como campo somente estes hospitais, a pesquisa deve ser entregue diretamente no Comitê desses locais

### Importante

- a autoridade competente refere-se a gestores da administração direta da PMSP.
- a assinatura da autoridade competente deve ser acompanhada de **CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO COM A INFORMAÇÃO DO CARGO GERENCIAL DA MESMA**(como gerente, supervisor etc)

- II. **PESQUISADOR RESPONSÁVEL** - O aluno que ainda não concluiu curso de graduação (por ex.: TCC) não poderá ser o "pesquisador responsável". Neste caso, o orientador deve assumir como tal
- III. Para cadastro do projeto na PB, **O CNPJ deste CEP é 46.395.000/0001-39** – Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo – SMS/SP (não utilizar qualquer outro CNPJ).  
Ao cadastrar sua pesquisa atente para a classificação:  
**Instituição Proponente** - Instituição com a qual o pesquisador principal tem vínculo (por ex a Universidade).  
**Instituição Coparticipante** - Instituição onde os dados serão colhidos (campo da pesquisa)ou alguma parte da pesquisa será desenvolvida."

É muito importante que o cadastro do projeto na Plataforma Brasil seja feito corretamente, sob pena do CEP não recebê-lo para análise. Neste sentido, cuidado ao informar **o CNPJ de SMS no devido campo, que no cadastro na PB encontra-se na pagina 5.**

Se, no momento do cadastro do projeto, você não incluiu SMS como instituição coparticipante, providencie o envio de uma EMENDA na PB. Veja instruções no link: [GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA SUBMETER EMENDA NO PROJETO.](#)